



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 90/2020

Ementa

Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei n° 155/2019.

Data da Norma

05/05/2020

Data de Publicação

06/05/2020

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 6/2019](#) - Aatoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RE 90/2020
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 90/20

Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº. 155/2019.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Denega o recurso interposto pelo Vereador Ricardo Longatti França contra decisão do Presidente da Câmara que deixou de receber o Projeto de Lei nº. 155/2019 por vício de iniciativa, nos termos do artigo 47, inciso II, alínea "d" e inciso III da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente